



Indiaporã, 15 de março de 1.984

- A T O D A M E S A Nº 01 DE 15/03/1.984-

" FIXA NOVOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ"

Dr. Manoel Aparecido Marques, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo;

F
A
Z
S
A
B
E

R que a Mesa da Câmara Municipal de Indiaporã, APROVOU E EU BAIXO O SEGUINTE ATO DE Nº 01 DE 15 DE MARÇO DE 1.984.

Artigo 1º:- Fica fixado os novos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Indiaporã dentro dos limites e critérios da Lei Complementar nº 25 de 02 de julho de 1.975 e Lei Complementar nº 38 de 27 de novembro de 1.979 que estabelecem a remuneração mínima em 3% (três por centos) do que couber aos Deputados Estaduais, a saber:-

- a)- Parte Fixa.....R\$-57.000,00-
 - b)- Parte Variável.....R\$-60.000,00-
 - c)- Parte Extraordinária.....R\$-926,00-;
- para um total de até 04 sessões mensais.

T O T A L R\$-117.926,00=

Artigo 2º:- Este Ato de nº 01 de 15 de março de 1.984, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a partir de 1º de fevereiro de 1.984.

Artigo 3º:- Revogam-se as disposições contrárias.

Sala das sessões legislativas, data supra.

= DR. MANOEL APARECIDO MARQUES=
PRESIDENTE